



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 002/2023 (1° Aditamento de Prazo)
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°. 095-A/2022,
na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **DECLAN COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.433.077/0001-00, com sede na Rua Mario Theopilo Guerra, s/n°, Lote 01, Quadra 15, Loja 03, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. **Claudio Norberto Gonçalves**, portador do documento de identidade n° 0366942, expedido pelo DPF/RJ, CPF: 037.649.357-74, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **7.923/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° 095-A/2022, cujo objeto é a “aquisição de insumos brutos diversos para drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de concreto intertravados no município”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **7.923/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 095-A/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de Maio de 2023 e a terminar em 12 de Maio de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação: PT 02.017.001.15.451.00019, ED 4.4.90.51.00.00.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DECLAN COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI
Claudio Norberto Gonçalves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: